LEI Nº - 1874/92 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

Dispõe Sobre : abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 155.000.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei : "

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente :

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor(Cr$)
	Fundo Social	
03070020.200800-3132	Out.Serv. Encargos	150.000.000,00
	Cemitério	
1060326.2037000-3120	Mat. de Consumo	4.500.000,00
1060326.1012000-4110	Obras e Instalações	500.000,00
	Total	155.000.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 29 de dezembro de 1992.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO